

86	MARIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	0000065151
87	MARLENE SIQUEIRA RANGEL	0000049070
88	NARCISIO DE BARROS GOMES	0000158529
89	NATALY DA SILVA BATISTA	0000122603
90	NAYARA DE FATIMA DA SILVA RIBEIRO	0000164405
91	PAULO CEZAR TAVARES CRESPO	0000005805
92	PLACON	0000120830
93	SANDRO FREITAS SILVA	0000140112
94	SEBASTIANA PAES LOURENCO	0000045334
95	SEBASTIAO FLAUSINA FILHO	0000118857
96	USINA SAO JOAO B. LYSANDRO S/A	0000099965
97	VALDEMIRO BARROS CRNEIRO FILHO E OUTRA	0000152410
98	VALDINEA DIAS PACHECO	0000126462
99	VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA- ME	0000140598
100	WALLACE SOARES DOS SANTOS	0000165354

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL 59/SAR/SMF

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) no prazo de 15 dias.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>

Embasamento legal: Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	Inscrição Municipal	Razão Social
01	155745	A G SCHOTT SERVICOS MEDICOS LTDA
02	155724	ADAO LUIZ DA SILVA
03	155736	BAZAR LEOPOLDINA LTDA
04	155742	BRENDA D A DE OLIVEIRA
05	155744	CLINICA DR. JOAO AMERICO DE OLIVEIRA ANDRADE LTDA
06	155723	CONSORCIO UNIAO 10 FLUMINENSE
07	155727	CONSORCIO VISCO MANUTENCAO
08	155737	CUIDAR PRIME CARE SOLUCOES EM SAUDE LTDA
09	155731	DAVISA INTERMEDIACAO DE VEICULOS LTDA
10	155722	ERICA GOMES RANGEL
11	155729	FARA COMERCIO E SERVICOS LTDA
12	155738	FERNANDO MONTEIRO BATISTA 09240384707
13	155725	LEONARDO MARTINS RIBEIRO PEIXOTO
14	155730	LMB MONTAGEM E DISTRIBUIDORA DE PECAS DE TRICICLOS LTDA
15	155728	MBN ODONTOLOGIA SERVICOS LTDA
16	155747	MR BARRETO
17	155739	NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LTDA
18	155743	SO EXPRESSO DA LARANJA GOYTACAZES LTDA
19	155735	SOLUZION CONSULTORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
20	155746	W. A. DE AZEVEDO LOGISTICA

Campos dos Goytacazes, 17 de junho de 2026.

Marcelo Alvarenga Moço
Secretário Municipal de Fazenda
Subsecretário Adjunto de Receita
Matrícula: 13.877

Secretaria Municipal de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0042/2021.

Contrato nº 0042/2021
Processo nº 2021.202.000001-8-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-A/2021

Contratada: EDITORA A NOTÍCIA LTDA.
CNPJ: 40.213.951/0001-63

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses no valor de R\$ 80.640,00 (oitenta mil, seiscentos e quarenta reais), conforme art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93, referente ao Contrato nº 0042/2021, para prestação de serviços de veiculação – publicação de Editais de Licitação e Atos Oficiais e Institucionais de interesse da Administração Municipal.

Prazo do Aditivo: 12 (doze) meses.

Valor do Aditivo: R\$ 80.640,00 (oitenta mil, seiscentos e quarenta reais)

Data da assinatura: 11/06/2026

PUBLIQUE-SE.

Em 16 de Junho de 2026.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretário Municipal de Comunicação Social
GUSTAVO MATHEUS DE OLIVEIRA SANTOS

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Processo Administrativo: 2025.205.000107-4-PR

Contratante: Município de Campos dos Goytacazes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEDUCT.

Contratada: CEGONHA SOLUÇÕES LTDA.
CNPJ nº 30.677.164/0001-19.

Contrato nº 0146/2025.
Pregão Eletrônico nº 013/2025.

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Finalidade: Dar publicidade à instauração de procedimento administrativo para aplicação de penalidade contratual em face da empresa CEGONHA SOLUÇÕES LTDA., em razão de supostas irregularidades na execução contratual, relacionadas ao descumprimento de obrigações previstas no Contrato nº 0146/2025 e respectivos documentos vinculados.

Penalidade em apuração: Multa compensatória prevista na Cláusula Oitava do Contrato nº 0146/2025 e nos arts. 155, 156, 158 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica assegurado à empresa o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação vigente, observando-se os prazos e condições estabelecidos na notificação expedida pela Administração.

Campos dos Goytacazes, 12 de junho de 2026.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula 16309

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVACÃO CONTRATUAL

CONTRATO 030L/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2024.205.000099-2-PR
LOCADOR: ROSIANE REBEL ALBERNAZ MONTEIRO
CPF nº 861.xxx.867-68

OBJETO: – O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Rua Riachuelo, nº 485 Centro Campos dos Goytacazes/RJ, destinada para funcionamento da Escola Municipal Doutor Alcindor Bessa
VALOR GLOBAL: R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil Reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
PRAZO DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2026

PUBLIQUE-SE

Em 12 de junho de 2026

TANIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Matrícula nº 16.309
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Fundação Municipal de Saúde - FMS

PORTARIA GP/ FMS Nº 0203/2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG nº 01/2025.

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2024.099.000121-5-PR

Contrato nº 0069/2026

Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados, objetivando atender as demandas da Fundação Municipal de Saúde.

Contratada: MEDCIM PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 12.212.583/0001-01

Vigência do Contrato: 12/01/2026 à 11/04/2026

Gestor do contrato: Andréa Moreira Araújo, Matrícula nº: 33.899

Gestor do contrato suplente: Daniele Magalhães Ribeiro, Matrícula nº: 27.148

Fiscal do contrato: Rodrigo Primo de Souza, Matrícula nº: 26.418

Fiscal do contrato: Natanael de Souza Rosa, Matrícula nº 43.336

Fiscal do contrato suplente: Amanda Dutra Fagundes Duarte, Matrícula nº: 43.325

Art. 2º – Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente proteratórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; e

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.